

	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOAQUIM UNIMED FRANCA	
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	PROTOCOLO PARA TRANSFUSÃO DE PACIENTES TESTEMUNHA DE JEOVÁ	

1. Objetivo

Estabelecer protocolo para o atendimento de pacientes Testemunha de Jeová que necessitem de transfusão sanguínea.

2. Aplicação

Aplica-se a pessoas adeptas a religião testemunha de jeová.

3. Referências

- Portaria de Consolidação GM/MS nº5 de 28 de setembro de 2017;
- Resolução – RDC/ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018;
- *American Association of Blood Banks. Technical manual, 18th editions/ Standards for Blood Banks and Transfusion Services, 1st - 26th editions. AABB Press, 2014;*
- Valgueiro, M.C. Práticas Imunologia Eritrocitária, 1º edição, Ed. Guanabara, 1999;
- Girello, A.L. e Kühn, T.I.B.B. Fundamentos da Imuno-hematologia Eritrocitária, 4º edição, Ed. Senac, 2016;
- ONA, Manual das Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde, Coleção Manual Brasileiro de Acreditação, Versão 2022-2025;
- Práticas Organizacionais Obrigatórias – ROPs: Programa da Qmentum Internacional, edição 2022, QGA: *Quality Global Alliance*. São Paulo: 2022;
- Padrões para Serviços de Hemoterapia; *Qmentum International*, QGA: *Quality Global Alliance*. São Paulo: 2022;
- Manual de Medicina Transfusional do Grupo GSH, Manual para Médicos, 3ª edição, ano 2023;
- Resolução RDC/ ANVISA nº 75, de 02/05/2016;
- Resolução RDC nº 34, de 11/06/2014.

4. Documentos Complementares

Não aplicável.

5. Setor Responsável

Transfusão.

6. Setor Envolvido

Coordenação médica.

7. Materiais

Não aplicável.

8. Procedimentos

O presente procedimento deverá ser aplicado baseando-se nos seguintes princípios norteadores:

Assinado eletronicamente por:		
Elaboração:	Verificação:	Aprovação:
Gisely Mansano Moscardini Spereta	Belini Coli Rodrigues	Letícia Lemos Pereira
Data: 21/10/2024	Data: 22/10/2024	Data: 23/10/2024
Validade: 23/10/2025	Código: POP.ATHUF.0053	Revisão: 5

	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOAQUIM UNIMED FRANCA	
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	PROTOCOLO PARA TRANSFUSÃO DE PACIENTES TESTEMUNHA DE JEOVÁ	

a) Autonomia do paciente

Um adulto legalmente capaz tem o direito de tomar decisões sobre a sua própria vida e saúde, mesmo que essas decisões não pareçam racionais para outras pessoas, podendo se recusar a receber tratamento médico por motivo de crença religiosa. O direito à recusa tem como fundamentos a liberdade religiosa e a dignidade humana, que exigem o respeito à autonomia da pessoa para seguir determinada religião e, em decorrência dela, tomar decisões sobre a sua saúde e o seu corpo.

b) Informação

- O paciente deve receber todas as informações relevantes sobre seu estado de saúde, incluindo os benefícios e riscos envolvidos no tratamento proposto, assim como os riscos decorrentes de sua eventual recusa;
- Recomenda-se ainda que o médico assistente informe sobre as possíveis alternativas ao tratamento proposto que envolva a transfusão de sangue, caso disponíveis, tais como reposição de ferro, uso de eritropoietina e uso de máquina para recuperação de sangue “cell saver”;
- É imprescindível que todas as informações fornecidas ao paciente, bem como a sua decisão, sejam devidamente registradas em prontuário médico.

c) Não Coação

O paciente deve ser informado de maneira clara e objetiva sobre os benefícios e riscos da transfusão, além dos riscos da recusa à transfusão, sem qualquer forma de pressão ou influência por parte do médico e/ou de terceiros.

8.1 Pacientes adultos

- Testemunhas de Jeová, quando maiores e capazes, têm o direito de recusar procedimento médico que envolva transfusão de sangue, com base na autonomia individual e na liberdade religiosa sejam eles eletivos ou de urgência;
- A recusa à transfusão de sangue é válida desde que seja tomada pelo paciente adulto de forma livre (sem coação ou pressão), consciente (paciente deve ser capaz e com condições de raciocínio e discernimento), expressa e informada, após receber informação completa e compreensível sobre os riscos existentes. Dessa forma, todo paciente adulto e capaz que preencher o termo de consentimento livre e esclarecido de transfusão (“TCLE”) assinalando a recusa, deve também ser abordado para aplicação do Termo de Recusa a Procedimentos Hemoterápicos (“Termo de Recusa”). Esses termos são válidos durante essa internação;
- Termos de Recusa previamente assinados em cartório (como as Diretivas Antecipadas de Vontade “DAV” que é o documento através do qual a pessoa expressa as suas vontades sobre os tratamentos que pretende ou não receber em caso de incapacidade de se manifestar), podem ser aceitos. Todavia, recomenda-se que, se o paciente estiver consciente, também seja firmado o Termo de Recusa;

Assinado eletronicamente por:		
Elaboração:	Verificação:	Aprovação:
Gisely Mansano Moscardini Spereta	Belini Coli Rodrigues	Letícia Lemos Pereira
Data: 21/10/2024	Data: 22/10/2024	Data: 23/10/2024
Validade: 23/10/2025	Código: POP.ATHUF.0053	Revisão: 5

	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOAQUIM UNIMED FRANCA	
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	PROTOCOLO PARA TRANSFUSÃO DE PACIENTES TESTEMUNHA DE JEOVÁ	

- Se o paciente tiver firmado o Termo de Recusa ou se tiver sido apresentado DAV que expresse a sua recusa em se submeter a procedimentos hemoterápicos, a equipe de hemoterapia não poderá realizar a transfusão (ou qualquer outro procedimento hemoterápico), ainda que solicitada pelo médico assistente/prescritor, uma vez que não se pode impor ao paciente a realização de um procedimento que ele recusou, ainda que haja risco de morte;
- O médico assistente/prescritor também deverá assinar e carimbar o TCLE e o Termo de Recusa, atestando que está ciente do posicionamento do paciente, contrário à transfusão;
- Uma via do TCLE e do Termo de Recusa deverá ser arquivada no prontuário do paciente, e outra deverá ser mantida em posse do serviço de hemoterapia. No caso de DAV uma cópia deve ser armazenada na Hemoterapia e no prontuário;
- No caso de gestantes, se a recusa à transfusão afetar a vida o feto, a equipe de hemoterapia deverá participar ativamente das discussões junto ao médico assistente/prescritor, à direção do hospital e/ou ao comitê de bioética e seguir a decisão final do hospital em relação à transfusão. Caso se opte pela transfusão, o médico assistente/prescritor deverá assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) de transfusão;
- No caso de recusas à transfusão por motivos não religiosos, em adultos legalmente capazes e em situação de risco de morte, a equipe de hemoterapia deverá participar ativamente das discussões junto ao médico assistente/prescritor, à direção do hospital e/ou ao comitê de bioética, seguindo a decisão final do hospital quanto à realização da transfusão. Caso se opte pela transfusão, o médico assistente/prescritor deverá assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) de transfusão.

8.2 Pacientes menores de idade

- Menores de idade são considerados legalmente incapazes pela legislação brasileira e, portanto, estão sob a tutela dos pais ou responsáveis legais, que têm o direito de tomar decisões em seu nome. Todavia, o entendimento predominante é de que esse direito não é extensivo à recusa à transfusão, que não pode ser feita pelos pais e/ou responsáveis legais em relação aos filhos menores de idade. Porém, caso exista um tratamento alternativo eficaz e seguro disponível, conforme avaliação médica, os pais devem ser informados e podem optar por esse tratamento para seus filhos;
- Logo, quando estiver em jogo o tratamento de crianças e adolescentes, a liberdade religiosa não autoriza que os pais impeçam o tratamento médico dos filhos menores de idade, prevalecendo o princípio do melhor interesse para a saúde e a vida da criança e do adolescente;
- Nesses casos, a transfusão pode ocorrer com a assinatura do TCLE de transfusão pelo médico assistente/prescritor, informando no TCLE que os pais se recusaram a autorizar a transfusão para o filho(a) menor, ou através de decisão judicial.

Assinado eletronicamente por:		
Elaboração:	Verificação:	Aprovação:
Gisely Mansano Moscardini Spereta	Belini Coli Rodrigues	Letícia Lemos Pereira
Data: 21/10/2024	Data: 22/10/2024	Data: 23/10/2024
Validade: 23/10/2025	Código: POP.ATHUF.0053	Revisão: 5

	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOAQUIM UNIMED FRANCA	
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	PROTOCOLO PARA TRANSFUSÃO DE PACIENTES TESTEMUNHA DE JEOVÁ	

8.3 Registros

- O paciente com recusa de transfusão deve ter essa orientação registrada no sistema *RealBlood* no campo “Protocolo Transfusional” > opção “Recusa transfusional” > escrever no observações sobre a assinatura do termo de recusa ou uso de DAV anterior a internação.
- Esse lançamento no sistema *RealBlood* é complementar, mas não exclui a orientação de termos um TCLE assinado com o registro da recusa e o Termo de Recusa específico.
- É imprescindível que todas as informações fornecidas ao paciente, bem como a sua decisão, sejam devidamente registradas em prontuário médico.

9. Observações

- Caso o paciente manifeste sua opção religiosa contrária ao uso de hemocomponentes após o recebimento da transfusão de sangue, o médico prescritor e o médico responsável pela hemoterapia devem ser imediatamente contatados;
- O serviço de hemoterapia deve estabelecer junto ao comitê de bioética do hospital ou fórum similar a conduta relacionada a aplicação de Termo de Recusa na internação para os pacientes que expressarem a recusa de receber tratamento médico que envolva a transfusão por motivo de crença religiosa já na admissão;
- O termo de recusa é extensivo a não coletar amostras para reservas cirúrgicas uma vez que a finalidade final é uma transfusão.

10. Análise dos Resultados

Não aplicável.

11. Registro da Qualidade

- Termo de Recusa a Procedimentos Hemoterápicos (“Termo de Recusa”) – Anexo I;
- Termo de Consentimento Informado Transfusão de Hemocomponentes – Anexo II.

Assinado eletronicamente por:		
Elaboração:	Verificação:	Aprovação:
Gisely Mansano Moscardini Spereta	Belini Coli Rodrigues	Letícia Lemos Pereira
Data: 21/10/2024	Data: 22/10/2024	Data: 23/10/2024
Validade: 23/10/2025	Código: POP.ATHUF.0053	Revisão: 5

